



PORTARIA N.º 138/2024 – CCC

O Chefe do Centro de Compras e Contratos da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições, delegadas por meio da Portaria nº 001/2024 – CCC, publicada no BG N° 069, de 10 de Abril de 2024. Previsão contida no art. 8º, parágrafo 2, da Lei Complementar nº 053/2006. Considerando a previsão contida no Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de Abril de 2024, na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria Conjunta nº 658/2014-SEAD/AGE.

Considerando a formalização do Contrato Administrativo n.º 005/2024–CCC/PMPA, cujo objeto destina-se na “contratação de empresa especializada com comprovação técnica na prestação de serviços de locação de MOTOCICLETAS, sem motorista, sem combustível, com plotagem, com quilometragem livre, com manutenção preventiva e corretiva, sob demanda anual, para atender as demandas operacionais da Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA”. Conforme PAE nº 2023/82523.

RESOLVE:

Art. 1º. MANTER o TEN CEL QOPM RG 30350 GLEIDSON SANTOS DA **SILVEIRA** como presidente da comissão fiscalizadora, afim de fiscalizar o contrato administrativo nº 005/2024–CCC/PMPA celebrado entre a PMPA e a Empresa LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA.

Art. 2º. MANTER o MAJ QOPM RG 35499 **SÉRGIO** SARMENTO DE OLIVEIRA como membro da comissão fiscalizadora.

Art. 3º. MANTER como membro da comissão fiscalizadora o 2º TEN QOPM RG 44448 **MADAKE** MARCOS LEAL DO NASCIMENTO.

Art. 4º. NOMEAR como membro da comissão fiscalizadora o 3º SGT PM RG 36.890 GENILSON **ARNAUD** DA SILVA, em substituição ao 3º SGT PM RG 36.339 **DIOGO** RODRIGUES LIMA DE ASSUNÇÃO.

Art. 5º. Aos membros fiscalizadores nomeados/ mantidos no **Art 1º, 2º, 3º e 4º** desta Portaria, ao serem transferidos para unidade que inviabilize a fiscalização do Contrato Administrativo n.º 005/2024 – CCC/PMPA, deverão solicitar sua substituição da função de fiscal através de ofício encaminhado ao Centro de Compras e Contratos da PMPA.

Art. 6º. DETERMINAR ao Presidente da comissão que remeta a nota fiscal ou fatura,



acompanhada de comprovantes de realização da despesa e documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada, até o 5º (quinto) dia útil após a data de recebimento da Nota Fiscal, fatura, devidamente atestada pelo fiscal, ao Centro de Compras e Contratos da PMPA para fins de adoção de medidas para a liquidação e pagamento de despesa.

Art. 7º. DETERMINAR ao Presidente da comissão que remeta, até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato ao Centro de Compras e Contratos da PMPA, conforme disciplina o artigo 6º do Decreto Estadual n.º 870/2013.

Art. 8º. DETERMINAR ao Presidente da comissão que adote providências no sentido de verificar, formalmente, junto a empresa o interesse em renovar o contrato, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, antes do término da vigência contratual, encaminhando informação ao Centro de Compras e Contratos da PMPA para adoção de providências referentes à renovação, contendo inclusive manifestação sobre a vantajosidade da renovação, consoante ao disposto no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Art. 9º. DETERMINAR ao Presidente da comissão que, nos casos em que a empresa não esteja atendendo as necessidades da PMPA, encaminhe ao Centro de Compras e Contratos da PMPA, RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, contendo a devida motivação, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, antes do término da vigência contratual, para que sejam adotadas as medidas competentes junto a este Centro.

Art. 10º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Belém/PA, 10 de outubro de 2024


WANDERSON ANTUNES DOS REIS - MAJ QOPM
Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA

**CAPÍTULO IV
DO ENQUADRAMENTO DA TIPOLOGIA CRIADOURO
MELIPONÁRIO**

Art.14. Fica criada a tipologia "Criadouro meliponário" no Anexo Único da Resolução ad referendum COEMA nº 117, de 2014, que define a tabela de enquadramento das atividades sujeitas à cobrança de taxas pelo exercício regular do poder de polícia administrativa ambiental.

Parágrafo único. A tipologia Criadouro meliponário deverá ser acrescentada ao grupo tipológico "21 - RECURSOS DA FAUNA SILVESTRE".

Art.15. Fica incluída a tipologia "Criadores de meliponíneos - uso e o manejo de até 99 (noventa e nove) colônias" no Anexo Único da Resolução COEMA nº 165, de 2021, que estabelece as atividades passíveis de dispensa de licenciamento ambiental pelo órgão ambiental competente.

**CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art.16. Os empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental deverão facilitar o resgate de colônias na área de impacto onde ocorrerá supressão vegetal ou manejo florestal.

Art.17. A reavaliação periódica da lista de espécies nativas de abelhas ficará sob responsabilidade dos órgãos executores e/ou seccionais do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), podendo ser estabelecidas consultas às instituições de pesquisa e universidades.

Art.18. A autorização para o controle da florada das espécies vegetais ou de animais, que representam ameaça às colônias de abelhas nativas nas propriedades que manejam os meliponários, será concedida nos termos da Resolução CONAMA nº 496, de 19 de agosto de 2020, e demais legislações vigentes sobre a matéria.

Art.19. O Anexo Único da Resolução ad referendum COEMA nº 117, de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

21 - RECURSOS DA FAUNA SILVESTRE	UNIDADE	A	B	C	D	E	F	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
2117 - Criadouro meliponário	NCO	>100 ≤199	>199 ≤500	>500 ≤800	>800 ≤1000	>1000 ≤1500	> 1500	I

Art.20. O Anexo Único da Resolução COEMA nº 165, de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Tipologia	Sub-tipologia	Condição
Criadores de meliponíneos	Abelhas Nativas Sem Ferrão	Uso e o manejo de até 99 (noventa e nove) colônias

Art.21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (COEMA), em 23 de setembro de 2024.

RODOLPHO ZAHLUTH BASTOS

Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Pará

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará, em exercício

***Republicada por incorreção no DOE Nº 35.982, de 01 de outubro de 2024.**

Protocolo: 1131723

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL**

POLICIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 4915/2024 – SCCMP/SP/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando o disposto no art. 52, inciso IV, alínea "q" c/c art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o disposto o art. 36, Inciso I, da Lei nº 6.626/04;

Considerando o Memorando nº 785/2024 – 5º BPM, de 4 de outubro de 2024, que anexa o requerimento firmado pelo SD PM RG 44894 PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA, no qual requer o Licenciamento a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará (PAE Nº 2024/1199961);

RESOLVE:

Art. 1º LICENCIAR A PEDIDO da Polícia Militar do Pará, o SD PM RG 44894 PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula funcional nº 3541991/1.

Art. 2º EXCLUIR o SD PM RG 44894 PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA, da folha de pagamento da PMPA Providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 5º BPM/CPR III (Castanhal), que conforme o estabelecido no artigo 104 da PORTARIA nº 069/2019 – GAB. CMDº, publicado no Aditamento ao BG nº 078 – 24 de abril de 2019, que revogue a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tomar as medidas cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de autorização para porte da arma de fogo.

Art. 4º Determinar ao Comandante do 5º BPM/CPR III (Castanhal), o recolhimento de sua cédula de identidade funcional para fins de imediato encaminhamento ao Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 5º Esta PORTARIA entrará em vigor a contar de 14 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci, 10 de outubro de 2024.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 1131362

PORTARIA Nº 4916/2024 – SCCMP/SP/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando o disposto no art. 52, inciso IV, alínea "q" c/c art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o disposto o art. 36, Inciso I, da Lei nº 6.626/04;

Considerando o Memorando nº 784/2024 – 5º BPM, de 4 de outubro de 2024, que anexa o requerimento firmado pelo SD PM RG 46290 IGOR HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA, no qual requer o Licenciamento a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará (PAE Nº 2024/1199889);

RESOLVE:

Art. 1º LICENCIAR A PEDIDO da Polícia Militar do Pará, o SD PM RG 46290 IGOR HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula funcional nº 3541882/1.

Art. 2º EXCLUIR o SD PM RG 46290 IGOR HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA, da folha de pagamento da PMPA Providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 5º BPM/CPR III (Castanhal), que conforme o estabelecido no artigo 104 da PORTARIA nº 069/2019 – GAB. CMDº, publicado no Aditamento ao BG nº 078 – 24 de abril de 2019, que revogue a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tomar as medidas cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de autorização para porte da arma de fogo.

Art. 4º Determinar ao Comandante do 5º BPM/CPR III (Castanhal), o recolhimento de sua cédula de identidade funcional para fins de imediato encaminhamento ao Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 5º Esta PORTARIA entrará em vigor a contar de 14 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci, 10 de outubro de 2024.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 1131365

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL Nº 138/2024 – CCC Objeto: MANTER o TEN CEL QOPM RG 30350 GLEIDSON SANTOS DA SILVA VEIRA como presidente da comissão fiscalizadora, afim de fiscalizar o contrato administrativo nº 005/2024-CCC/PMPA celebrado entre a PMPA e a Empresa LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA; MANTER o MAJ

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/IDEFLOR-Bio/2024**

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará-IDEFLOR-Bio, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 02 de fevereiro de 2023, publicado no D.O.E. nº. 35.276, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 resolve:

ADJUDICAR o objeto do certame em favor da empresa FENIX COMERCIO E LOCACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.707.957/0001-45 no valor de R\$740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais); HOMOLOGAR os procedimentos e o resultado do Pregão Eletrônico nº. 90002/2024, destinado à aquisição de veículo tipo caminhão baú para atender o Parque Estadual Monte Alegre – PEMA, unidade de conservação localizada em Monte Alegre -Pará, conforme descrito no edital e seus anexos.

Belém, 10 de outubro de 2024.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1131704

QOPM RG 35499 SÉRGIO SARMENTO DE OLIVEIRA como membro da comissão fiscalizadora; MANTER como membro da comissão fiscalizadora o 2º TEN QOPM RG 44448 MADAKE MARCOS LEAL DO NASCIMENTO.; NO-MEAR como membro da comissão fiscalizadora o 3º SGT PM RG 36.890 GENILSON ARNAUD DA SILVA, em substituição ao 3º SGT PM RG 36.339 DIOGO RODRIGUES LIMA DE ASSUNÇÃO; Registra-se, publique-se e cumpra-se; Belém/PA, 10 de outubro de 2024; WANDERSON ANTUNES DOS REIS - MAJ QOPM; Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA.
Protocolo: 1131628

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 2925/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.026 do dia 29/06/2022; Onde Lê-Se: Período: 01 a 11/07/2022; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; **Leia-se:** Período: 01 a 04/07/2022; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.
Protocolo: 1131634

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 – DL/PMPA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará no uso de suas atribuições previstas no art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo art. 44 do Decreto Estadual nº 2.940/2023, considerando os autos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2024/DL/PMPA – PAE nº 2024/836985, cujo objeto é a aquisição de alvos e obréias, a serem usadas nas instruções com armamento de diferentes calibres, dos cursos de formação inicial, continuada e complementar da Polícia Militar do Estado do Pará e demais ações formativas para os anos de 2024 e 2025.
RESOLVE:

1 - ADJUDICAR ao licitante vencedor o referido objeto, após analisados os atos praticados pelo agente de contratação designado para o certame, o SD PM RG 43884 PATRICIA LOBATO DIAS, conforme indicado no quadro abaixo:

FORNECEDOR: PRODATA EDITORA GRÁFICA CNPJ: 28.141.384/0001-81 Endereço: Rua Paulo Dássunção 405, Jardim Industrial, Cep: 32.215-270 Contagem - Minas Gerais E-MAIL: graficaprodada@yahoo.com.br Representante Legal: João Victor De Oliveira Marques				
LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALVO SILHUETA PADRÃO SAT/ANP (MODIFICADO)	70.000	R\$1,11 (UM REAL E ONZE CENTAVOS)	R\$77.700 (SETENTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS)
2	ALVO ZONADO COM FICHA AVALIATIVA PRETO CINZA PADRÃO PMPA (ALVO FOGO CENTRAL PRECISO)	58.000	R\$1,56(UM REAL E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)	R\$90.480,00 (NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)
3	ALVO (05) CINCO CORES PADRÃO SAT/ANP(MODIFICADO)	53.000	R\$1,78 (UM REAL E SETENTA E OITO CENTAVOS)	R\$94.340,00(NOVENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E 40 REAIS)
4	ALVO COGNITIVO PADRÃO PMPA	42.000	R\$1,94 (UM REAL E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)	R\$81.480,00 (OITENTA E UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

FORNECEDOR: P H P DE FREITAS RODRIGUES CNPJ: 38.261.300/0001-05 Endereço: Quadra QNF 18, LT.1, LJ.1,Taguatinga Norte, Brasília/DF CEP: 72125-680 E-MAIL: jepsoluçõescomerciais@gmail.com Representante Legal: Pedro Henrique Pereira De Freitas Rodrigues						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
5	OBREÍAS (ROLOS COM 1000 UNIDADES) TIPO: ETIQUETA AUTO ADESIVA DIMENSÕES: 2,5 CM DE DIÂMETRO COR: PRETO	RL	1.300	R\$4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)	R\$ 6.240,00 (SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS)	ETIBRAS 25MM

2 - HOMOLOGAR o resultado do certame, após constatada a regularidade dos seus atos procedimentais.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Quartel em Belém-PA, 09 de outubro de 2024
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMPA
Protocolo: 1131410

APOSTILAMENTO**1º APOSTILAMENTO AO TED Nº 002/2023 – MPPA.**

Onde se lê: Naturezas da despesa: 339093 – Indenizações e Restituições.
Leia-se: Naturezas da despesa: 339093 – Auxílio Convocado e 13º salário / 31901245 - Férias indenizadas e Adicional de Férias. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044. Comandante Geral da PMPA.
Protocolo: 1131713

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 137/2024 - CCC; Pelo presente torno sem efeito a PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 137/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024-CCC/PMPA, da Empresa LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA.; publicado no DOE Nº 35.992, PROTOCOLO 1130714, página 37, do dia 09 de outubro de 2024; Belém/PA, 10 de outubro de 2024; WANDERSON ANTUNES DOS REIS - MAJ QOPM; Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA.
Protocolo: 1131695

Portaria nº 676/2024-DF-SUP FUNDOS;Suprido ALLAN SULLIVAN DIAS DE SOUZA, TEN CEL, MF: 54192563/1, do efetivo do (a) BAC; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 2.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30.96 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0150000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.
Protocolo: 1131828

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA
POLÍCIA MILITAR****SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº086/2024-GAB DIRETOR/Sup. Fundos.**

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor MARLON DA CRUZ SANTANA, SGT PM RG 36517, CPF 696.333.982-15, MF 57222451, Motorista do FASPM – PA, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 08.122.1297.8338.0000, sendo R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) na 339039 (Pessoa jurídica).

Art. 2º Determino o prazo de 60(sessenta) dias para a aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária.

Belém-PA, 10 de Outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA
Protocolo: 1131394

PORTARIA Nº 084/2024- GAB. DIRETOR/Sup. Fundos.

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora MARIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, 3ºSGT PM RG 14265, CPF 332.572.562-72, MF 5072360, Setor Administrativo do FASPM, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 3.900,00 (Três Mil Novecentos Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática 890101/08.122.1297.8338.0000; sendo R\$ 3.900,00 (Três Mil Novecentos Reais) na 339039 (Pessoa Jurídica).

Art. 2º Determino o prazo de 60(sessenta) dias para a aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária.

Belém-PA, 10 de Outubro de 2024

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA
Protocolo: 1131391

PORTARIA Nº085/2024- GAB. DIRETOR/Sup. Fundos.

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora RONALDO DIAS DA SILVA, 1ºSGT PM RG 17685, CPF 303.156.542-87, MF 520855601, Motorista do FASPM, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 08.122.1297.8338.0000; sendo R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais) na 339039 (Pessoa Jurídica).

Art. 2º Determino o prazo de 60(sessenta) dias para a aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária.

Belém-PA, 10 de Outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA
Protocolo: 1131392